



cl Emenda cl (8x2)

1.ª Votação	Resultado
<i>23 / 09 / 96</i>	<i>Apr. V. - unanim.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1403, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº 395/96

DATA 23 / 08 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.500,00

COM RECURSOS QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 456

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1403 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1403 , do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1403 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1996.

Cecília K. Medeiros
Ver^a. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de agosto de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Tendo em vista a alteração que o Projeto de Lei nº 1.401 sofreu nessa Casa, o Poder Executivo ficou impossibilitado de empenhar despesas correntes cujas dotações orçamentárias estavam esgotadas. Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para aprovação desse Legislativo, cujo objeto é a suplementação das rubricas especificadas, a fim de estabelecermos o andamento dos trabalhos administrativos.

Solicitamos aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA

Secretária Interina da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

1403

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 119.500,00, COM RECURSOS
QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 2.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administ. e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.022-Administ, da Secretaria, Serv. Eng. Topog. e Desenho
3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R\$ 1.000,00

1.014-Ampliação, Reforma e/ou Melhoria nos Prédios da Administ.

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

2.026-Manut. e Conserv. de Praças, Parques e jardins

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00

U.Or:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.034-Manut. e Cont. dos Serv.d/Transp.Coletico Pop.Interbairros

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.035-Administração da Secret. Munic. de Educação e Cultura

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
2.047-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 8.000,00
1.049-Fundo Municipal da Merenda Escolar	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 30.000,00
2.054-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
2.056-Coord. e Manut.dos Serviços da Secretaria	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.000,00
2.058-Assistência em Geral a Indigentes	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 8.000,00
2.060-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
2.067-FMS/Convênio com SUS	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
<u>ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</u>	
<u>U.orç:01-Secretaria Municipal da Agricultura</u>	
2.077-Distribuição de Sementes e Mudas	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
2.078-Manutenção, Coop.c/Serv.Fomento Agrop. Ext. Rural	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	<u>R\$ 119.500,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

23/08/96
Luiz Marcelo de Assis Espinosa
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Maria Luzia Espinosa de Oliveira
MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

RA DE VEREADORES DE BUTIÁ

A.

Vereador ARIOSTO B. SAMPAIO, abaixo firmado, vem na forma re
ntal apresentar a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1403,
EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1403

Suprima-se ao /Projeto de Lei Nº 1403, do Executivo, o
segue:

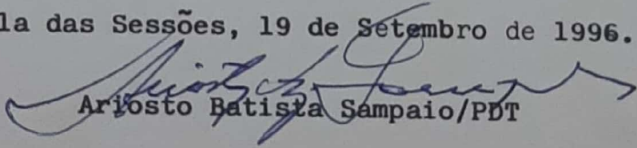
No: Órgão: 03-Secretaria Municipal de Administração
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Administração
2.009: Manutenção dos Serv.da Sec.de Administração
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv.e Enc. R\$ 10.000,00

No: Órgão: 04-Sec. Municipal de Finanças
U.Orç: 01-Sec. Municipal de Finanças
2.012-Administ.e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Enc. R\$ 5.000,00

No: Órgão: 06-Sec.Mun.Educação e Cultura
U.Orç: 01-Sec.Mun.Educação e Cultura
2.035: Administ.da Sec.Mun.Educação e Cultura
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Enc. R\$ 3.000,00
2.040: Manutenção e Conservação do Ensino Regular
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Enc. R\$ 2.000,00

No: Órgão: 07-Sec.Mun.de Saúde e Bem Estar Social
U.Orç: 01-Sec.Mun.de Saúde e Bem Estar Social
2.056: Coord.e Manut.dos Serviços da Secretaria
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Enc. R\$ 3.000,00
2.058: Assistência em Geral a Indigentes
A rubrica: 3.1.3.2.00-Outros Serv. e Enc. R\$ 8.000,00

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1996.


Ariosto Batista Sampaio/PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

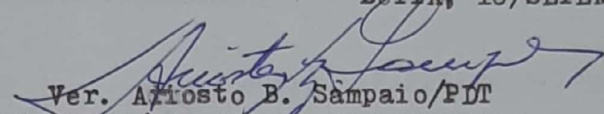
Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 395/96
Parecer nº : _____ Data : 23 / 08 / 96
Referência : Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 1403 do
Executivo-Abert.Créd.valor R\$ 119.500,00

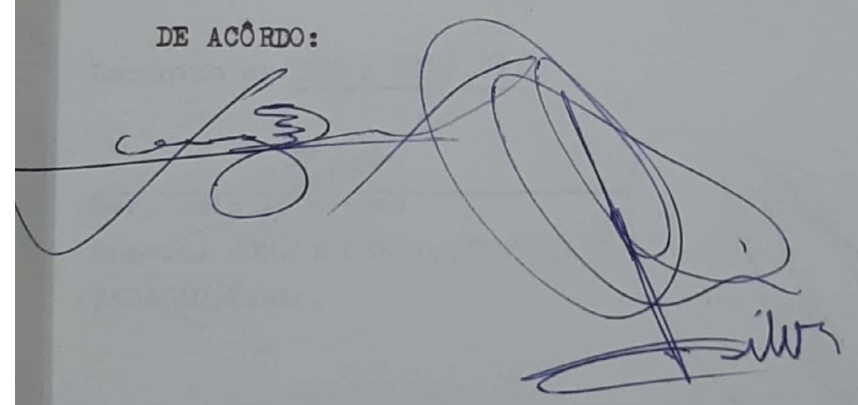
Nas prerrogativas que me confere o cargo de
Presidente desta Comissão, atuo como RELATOR para desig-
nar PARECER ao referido Projeto de Lei em questão.

Exaro PARECER FAVORÁVEL com emenda de minha
autoria.

BUTIÁ, 18/SETEMBRO/1996.


Ver. Afonso B. Sampaio/PDT
PRESIDENTE/RELATOR DA COM.FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

DE ACÔRDO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

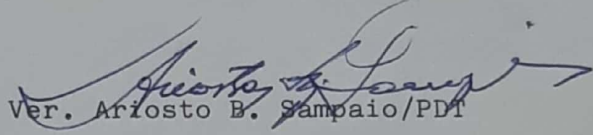
Processo nº : 395/96
Parecer nº : _____ Data : 23 / 08 / 96
Referência : Voto do Relator ao Proj.d e Lei nº 1403, do
Executivo. Abert. Créd. valor R\$ 119.500,00

Senhor Presidente:

Na condição de Relator designado por Vossa
Senhoria, para exarar PARECER ao referido Projeto de Lei,
assim o faço, dando **PARECER FAVORÁVEL**, devido ao mesmo não
apresentar vício de inconstitucionalidade e/ou legalidade.

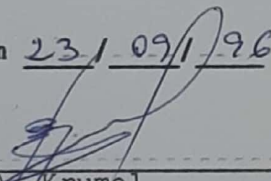
VOTO FAVORÁVEL.

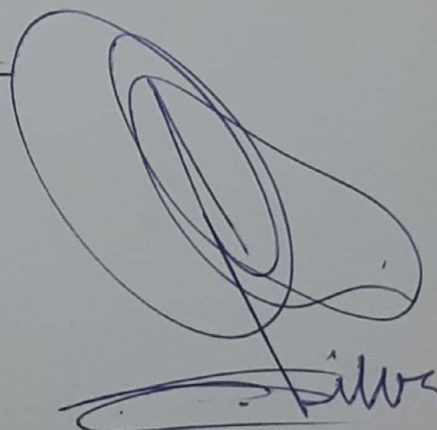
Butiá, 19/SETEMBRO/1996


Ver. Ariosto B. Sampaio/PDT

RELATOR

Recebido em 23/09/96


Ver. Luiz A. Krumel
Pres. da COM. DE CONST., JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566. - Fone (051) 652.1399

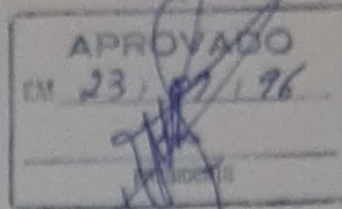
AUTÓGRAFO Nº 356

PROJETO DE LEI Nº 1403
De : 23 de agosto de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1403, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade, juntamente com a Emenda nº 01, aprovada por oito votos contra dois.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (031) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1403

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 88.500,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

2.008 - Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Administração

2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Férias e Outros R\$ 2.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

2.022 - Administ. da Secretaria, Serv. Eng. Topog. e Desenho

3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

1.014 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoria nos Prédios da Administração

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

2.026- Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

2.034 - Manut. e Cont. dos Serv. de Transp. Coletivo Pop. Interbairros

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-4399

Fl. 02

...

ÓRGÃO : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040 - Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

2.047 - Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 8.000,00

1.049 - Fundo Municipal da Merenda Escolar

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

2.054 - Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056 - Coord. e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

2.060 - Serviços de Assistência ao Menor

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

2.067 - FMS/Convênio com SUS

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura

2.077 - Distribuição de Sementes e Mudas

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

2.078 - Manutenção, Coop. c/Serv. Fomento Agrop. Ext. Rural

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 88.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o Exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Fl. 03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

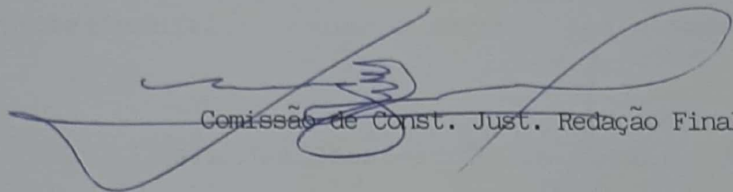
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA

Secretária Interina da Administração

Visto:



Comissão de Const. Just. Redação Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 479

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1407, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1407, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1407, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de outubro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Ver^a. Cecília Kidriski Medeiros

1ª Secretária